



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 4.171/2020

DECISÃO

Senhor Diretor-Geral,

Considerando que a documentação juntada aos autos é hábil a autorizar a locação do imóvel pela proponente e que o local em questão é o que melhor atende aos interesses da Administração, haja vista os aspectos de localização, mobiliário e dimensões do local necessário para abrigar a contento o evento "PREPARA 2020", RECONHEÇO a dispensa de licitação para a contratação, pelo período de 5 e 6 de março de 2020, da FEDERACAO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINENSE (CNPJ n. 83.873.877/0001-14), com vistas à locação de espaço para abrigar o evento supra, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da supracitada Lei, submeto o presente ato à ratificação de Vossa Senhoria.

SAO, 3 de março de 2020.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento